



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 482ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025, às 16h00m (horário local de São Paulo), realizada virtualmente, conforme faculta o artigo 19, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Conselho de Administração e dos Comitês Técnicos e Consultivos da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, que subscrevem a esta ata, conforme disposto no artigo 12, parágrafo 2º, do Regimento da Companhia, havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social para instalação da reunião. Ainda, estavam presentes, conforme o disposto no artigo 163, §3º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), o(as) Sr(as). Stael Prata Silva Filho, Luciana Doria Wilson e Gabriela Soares Pedercini, membros do Conselho Fiscal da Companhia, além do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Sr. David Melcon Sanchez-Friera e o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, como Secretário da Reunião.

3. MESA: Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Secretário da Reunião.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

4.1. Proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, e de subsequente desdobramento, sem alteração do valor do capital social da Companhia, e consequente alteração e consolidação do Estatuto Social.

Foi apresentada proposta de: **(i)** grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 40 (quarenta) ações para 1 (uma) ação, e subsequente desdobramento, de modo que 1 (uma) ação grupada passe a corresponder a 80 (oitenta) ações, sem alteração do valor do capital social da Companhia, mas tão somente do número total de ações ("Operação"); **(ii)** alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, bem como a consolidação deste, a fim de refletir a nova quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia; **(iii)** convocação



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 482ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2025**

de assembleia geral extraordinária (“AGE”) da Companhia para deliberar sobre: (a) a Operação, conforme proposta constante do item (i) acima; (b) a alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, bem como a consolidação deste, para refletir a alteração do número de ações¹ em que se divide o capital social da Companhia em razão da Operação; e (c) caso a Operação seja aprovada, a autorização à Diretoria Estatutária da Companhia para definir a data de início dos procedimentos para a implementação da Operação, sendo que tal data deverá estar compreendida no período de 06 (seis) meses contados da data da AGE.

Foi esclarecido que a Operação visa conferir maior liquidez às ações de emissão da Companhia e, conseqüentemente, melhorar o processo de formação do seu preço, por meio do aumento da quantidade de ações em circulação efetivamente negociadas e ajuste na sua cotação. Além disso, a Operação tem por objetivo: (a) reduzir os custos operacionais e administrativos decorrentes da atual configuração da base acionária da Companhia; (b) proporcionar maior eficiência na gestão de sua base acionária, (c) incrementar a eficiência dos sistemas de registro de ações escriturais e de custódia, (d) aprimorar a prestação de informação e comunicação, melhorando o atendimento aos acionistas, e (e) proporcionar maior eficiência na distribuição de proventos aos acionistas da Companhia.

A proposta da Operação considera a implementação de acordo com os seguintes procedimentos:

- (i) A autorização à Diretoria Estatutária da Companhia para definir a data de início dos procedimentos para a implementação da Operação, sendo que tal data deverá estar compreendida no período de 06 (seis) meses contados da data da AGE.

¹ A referida proposta considera o cancelamento de 21.944.664 (vinte e um milhões, novecentas e quarenta e quatro mil e seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 20 de dezembro de 2024.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 482ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2025**

- (ii) Uma vez definida pela Diretoria Estatutária a data de início dos procedimentos para a implementação da Operação, será determinado prazo não inferior a 30 (trinta) dias para que os acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia possam, se for o caso, compor suas ações em lotes inteiros múltiplos de 40 (quarenta), a seu livre e exclusivo critério ("Prazo de Livre Ajuste de Posição").
- (iii) Após o término do Prazo de Livre Ajuste de Posição, as frações de ações detidas por acionistas que não tenham ajustado sua posição para múltiplos de 40 (quarenta) ações serão agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão, a ser realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão em nome dos titulares das frações. O produto líquido obtido com a venda dessas ações será rateado e distribuído proporcionalmente entre todos os titulares das frações de ações, em data e forma a serem oportunamente informados pela Companhia, sendo que valores pertencentes aos titulares não identificados ficarão à disposição na Companhia, pelo prazo legal, para recebimento pelo respectivo titular mediante fornecimento de dados cadastrais completos.

A proposta, a ser submetida à AGE, considera que a Operação: (i) será aplicada a todos os acionistas da Companhia, (ii) não resultará em alteração do valor do capital social da Companhia, (iii) não modificará os direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares; e (iv) não implicará na alteração da quantidade total de valores mobiliários da Companhia negociados no mercado americano (*American Depositary Receipt* - "ADR"), resultando somente na alteração, em paralelo à efetivação da Operação, do número de ações que compõem cada ADR, passando 01 (um) ADR a representar 02 (duas) ações ordinárias de emissão da Companhia.

Após análise e discussão da matéria, os membros do Conselho de Administração, considerando também a análise prévia e opiniões favoráveis do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Controle para aprovação da Operação apresentada, por unanimidade, aprovaram as propostas na forma como apresentadas, ficando os



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 482ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2025**

membros da Diretoria Estatutária da Companhia autorizados a praticarem todos os atos que se fizerem necessários para a convocação da AGE, incluindo, mas não se limitando à divulgação do edital de convocação e demais documentos pertinentes.

Adicionalmente, ficam, ainda, os membros da Diretoria Estatutária da Companhia autorizados a adotar todos os atos que se fizerem necessários para a efetivação da Operação, inclusive, mas não se limitando, aos procedimentos necessários para alteração da relação entre as ações ordinárias de emissão da Companhia e as ADR atualmente negociadas no mercado americano junto a *New York Stock Exchange*, na forma mencionada anteriormente.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata. São Paulo, 29 de janeiro de 2025. Conselheiros de Administração: (aa) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração; Alfredo Arahuetes García; Ana Theresa Masetti Borsari; Andrea Capelo Pinheiro; Christian Mauad Gebara; Denise Soares dos Santos; Francisco Javier de Paz Mancho; Ignacio Moreno Martínez; Jordi Gual Solé; José María Del Rey Osorio; Juan Carlos Ros Brugueras; e Solange Sobral Targa. Conselheiros Fiscais: Stael Prata Silva Filho; Luciana Doria Wilson; e Gabriela Soares Pedercini. Secretário da Reunião: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da 482ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 29 de janeiro de 2025, lavrada em livro próprio.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração